



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

LEI N° 1682/2023

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Ficam revisados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, em 5,7848 % com base no IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, de conformidade com o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e de acordo com a tabela constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° - A revisão concedida no art. 1° desta Lei fica vinculada aos requisitos, exigências e limites impostos pelo Art. 29, VI, alínea “c” da Constituição Federal.

Art. 3° - Integra a presente Lei a declaração do ordenador de despesa de que a revisão ora prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do inciso II do Art. 16, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Inhaúma.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Inhaúma, 17 de março de 2023.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

ANEXO I

TABELA DE REVISÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA (Índice: IPCA - 5,7848%)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
SUBSÍDIO	VALOR ATUAL	REVISÃO 5,7848%	VALOR REVISADO
PRESIDENTE	4.777,80	276,39	5.054,19
VEREADORES	4.777,80	276,39	5.054,19

OBS.: Total da Folha: 5.054,19 x 9 Vereadores = 45.487,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

ANEXO II

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento da despesa gerado com a concessão de revisão geral dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma, para o ano de 2023, em 5,7848% conforme o IPCA acumulado em 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Inhaúma, 17 de março de 2023.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO VENCIMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES AOS PROJETOS DE LEI Nº 001/2023 E Nº 002/2023

DESCRIÇÃO	VENCIMENTOS REVISADOS	1/12 AVOS FÉRIAS E 13º SALÁRIO	SOMA	ENCARGOS SOCIAIS	SOMA	DESPESA 2023 (12 MESES)	DESPESA 2024 (12 MESES)	DESPESA 2025 (12 MESES)
FOLHA DE VEREADORES	45.487,71	5.054,20	50.541,91	10.613,81	61.155,72	733.868,64	759.554,05	786.138,45
FOLHA DE SERVIDORES	14.591,24	1.621,23	16.212,50	3.404,63	19.617,13	235.405,56	243.644,76	252.172,33
SOMA	60.078,95	6.675,43	66.754,41	14.018,44	80.772,85	969.274,20	1.003.198,81	1.038.310,78

OBS: Previsão de recomposição linear para 2024 e 2025 é de 3,5%, conforme Previsão na LDO.

PRAÇA EXPEDICIONÁRIO CLAUDOVINO MADALENO, 25 - CENTRO

FONE: (31) 3716-4201